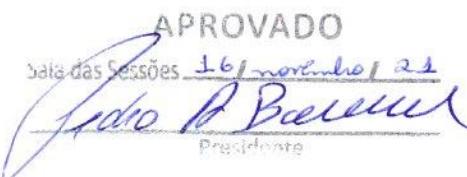




1317

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO**  
**ESTADO DO PARANÁ**

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Campo Largo.

APROVADO  
Séia das Sessões 16/Novembro/21  
  
Presidente

Requerimento nº 129/2021

**André Trevisan Gabardo**, Vereador que este subscreve, no exercício de suas atribuições regimentais, vem com o devido acatamento perante Vossa Excelência, solicitar que após ouvido o plenário e se aprovado, seja encaminhado PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS ao Poder Executivo deste Município, solicitando INFORMAÇÕES sobre o PREGÃO 161/2021 que tem como finalidade a “Solicitação de abertura de licitação para compra de acessórios, iluminação e conexões elétricas que serão utilizados para decorações em veículos que irão compor a caravana natalina que passará nos bairros da cidade de 15 a 24 de dezembro de 2021”.

Tendo em vista a requisição ao compras nº 952/2021 - processo digital nº 318049/2021, requer-se esclarecimentos quanto à destinação de verbas da saúde para realização da caravana natalina.

Nestes Termos,  
Pede deferimento.

Campo Largo, 08 de novembro de 2021.

  
**André Trevisan Gabardo**  
Vereador





## MUNICIPIO DE CAMPO LARGO

Compras e Contratos

Requisição ao Compras - Listagem Recurso e Itens  
Código Cliente - Requisição ao Compras: 2848 Ano - Requisição ao Compras: 2021 Número -  
Requisição ao Compras: 952 Fornecedor: -1 Ordenação: 1

Pág 1 / 4

### REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 952/2021 - PROCESSO DIGITAL Nº 318049/2021

Fornecedor: Não Informado  
Telefone:  
Fax:

Centro de Custo: 09.001.014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
Responsável: 652350 - DANIELLE CRISTINE FEDALTO

#### Recursos Utilizados

Código Reduzido:	633
Órgão:	9 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade:	1 - Fundo Municipal de Saúde
Ação:	2042 - Serviços de Atenção Básica
Vínculo:	494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Subelemento:	333903024000000000 - Material para manutenção de bens imóveis

Código Reduzido:	633
Órgão:	9 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade:	1 - Fundo Municipal de Saúde
Ação:	2042 - Serviços de Atenção Básica
Vínculo:	494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Subelemento:	333903026000000000 - Material elétrico e eletrônico

Código Reduzido:	640
Órgão:	9 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade:	1 - Fundo Municipal de Saúde
Ação:	2042 - Serviços de Atenção Básica
Vínculo:	303 - Saúde 15% Ex. Cor
Subelemento:	333903943990000000 - Serviços de energia elétrica dos demais setores da administração

Código Reduzido:	648
Órgão:	9 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade:	1 - Fundo Municipal de Saúde
Ação:	2042 - Serviços de Atenção Básica
Vínculo:	494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Subelemento:	344905212000000000 - Aparelhos e utensílios domésticos

Item	Cód.	Qtde.	Unid.	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	102862	11	UNID		R\$4,11	R\$45,21
<b>Produto: ALÇA PRÉ FORMADA PARA CABO 6 AEG 16MM2 - AZUL</b>						
2	102843	30	UNID		R\$1,90	R\$57,00
<b>Produto: ELETRODUTO CORRUGADO 3/4</b>						
3	102844	10	UNID		R\$11,97	R\$119,70
<b>Produto: ABRAÇADEIRA PARA POSTE AJUSTÁVEL BAP</b>						
4	99922	8	UNID		R\$15,10	R\$120,80
<b>Produto: ELETRODUTO PVC RÍGIDO 1", BARRA 3 M</b>						
5	102845	4	UNID		R\$10,21	R\$40,84
<b>Produto: CURVA DE ELETRODUTO RIGIDO PVC 180º - PRETO DE 1"</b>						
6	102846	10	UNID		R\$1,80	R\$18,00
<b>Produto: LUVA RÍGIDA DE PVC PRETO PARA ELETRODUTO DE 1'</b>						
7	102847	4	UNID		R\$2,30	R\$9,20
<b>Produto: CURVA DE 90º LONGA DE PVC PARA ELETRODUTO PRETO DE 1'</b>						
8	102848	6	UNID		R\$2,30	R\$13,80
<b>Produto: CURVA DE 90º CURTA DE PVC PARA ELETRODUTO PRETO DE 1'</b>						
9	99921	6	UNID		R\$3,10	R\$18,60
<b>Produto: BUCHA DE ALUMÍNIO FUNDIDO PARA ELETRODUTO 1"</b>						
10	99923	6	UNID		R\$2,60	R\$15,60



# MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO

Compras e Contratos

## Requisição ao Compras - Listagem Recurso e Itens

Código Cliente - Requisição ao Compras: 2848 Ano - Requisição ao Compras: 2021 Número -  
Requisição ao Compras: 952 Fornecedor: -1 Ordenação: 1

Pág 2 / 4

Item	Cód.	Qtde.	Unid.	Marca	Preço Unit.	Preço Total
<b>Produto:</b> ARRUELA DE ALUMÍNIO FUNDIDO PARA ELETRODUTO 1"						
11	102849	1	UNID		R\$10,97	R\$10,97
<b>Produto:</b> CAIXA PARA INSPEÇÃO PARA HASTE TERRA PVC						
12	102850	2	UNID		R\$189,00	R\$378,00
<b>Produto:</b> CAIXA PADRÃO CN - 1 - 1 ENTRADA BIF./TRIF						
13	102851	1	UNID		R\$71,00	R\$71,00
<b>Produto:</b> DISJUNTOR BIPOLAR 70A						
14	102852	1	UNID		R\$16,50	R\$16,50
<b>Produto:</b> CAIXA DE PASSAGEM E INSPEÇÃO PRETA - 23X25						
15	102853	2	UNID		R\$14,70	R\$29,40
<b>Produto:</b> PARAFUSO P/ REX 5/8" X 8 - M16 X 200MM						
16	102854	2	UNID		R\$4,90	R\$9,80
<b>Produto:</b> LUVA P/ ELETRODUTO - PVC E 1.1/2"						
17	102855	7	UNID		R\$6,00	R\$42,00
<b>Produto:</b> BUCHA P/ ELETRODUTO - F 1.1/2"						
18	102856	7	UNID		R\$3,00	R\$21,00
<b>Produto:</b> ARRUELA P/ ELETRODUTO - F 1.1/2"						
19	101695	40	M2		R\$25,00	R\$1.000,00
<b>Produto:</b> CABO FLEXIVEL 25,00M2 - 1KV						
20	101696	2	UNID		R\$11,90	R\$23,80
<b>Produto:</b> CONECTOR SPLIT BOLT 25 MM2 - COMUM						
21	102860	2	UNID		R\$15,40	R\$30,80
<b>Produto:</b> ABRAÇADEIRA P/ CAIXA PADRÃO COPEL						
22	102861	10	UNID		R\$2,55	R\$25,50
<b>Produto:</b> TERMINAL TUBO - 25,0MM - AMARELO						
23	75748	6	UNID		R\$8,00	R\$48,00
<b>Produto:</b> CONECTOR TAPIT 1/0 - 1/0 - C/01 PARAFUSO						
24	102904	1	UNID		R\$3,35	R\$3,35
<b>Produto:</b> CAIXA PVC 4X4						
25	43930	2	UNID		R\$11,80	R\$23,60
<b>Produto:</b> ELETRODUTO PVC 3/4						
26	102875	2	UNID		R\$2,00	R\$4,00
<b>Produto:</b> BUCHA P/ ELETRODUTO - C ¾ "						
27	102485	15	UNID		R\$103,00	R\$1.545,00
<b>Produto:</b> KIT COMPLETO PARA MECANISMO CAIXA ACOPLADA						
28	102864	1	UNID		R\$10,80	R\$10,80
<b>Produto:</b> CAIXA DE SOBREPOR PARA 01 DISJUNTOR						
29	102865	15	UNID		R\$14,82	R\$222,30
<b>Produto:</b> TOMADA DE EMBUTIR DUPLA 20A, COM DUAS TOMADAS						
30	102863	5	UNID		R\$150,00	R\$750,00
<b>Produto:</b> LONA AZUL TAMANHO 5X3						
31	102869	15	UNID		R\$16,00	R\$240,00
<b>Produto:</b> DISJUNTOR DE 20A BIFÁSICO						
32	102871	2	UNID		R\$86,00	R\$172,00
<b>Produto:</b> PAINEL SOBREPOR PARA 15 DISJUNTORES						
33	99944	2	UNID		R\$124,72	R\$249,44
<b>Produto:</b> BARRAMENTO TIPO PENTE 1 METRO BIFÁSICO 63 AMPER BARRAMENTO TIPO PENTE 1 METRO BIFÁSICO 63 AMPER						
34	102872	10	UNID		R\$2,30	R\$23,00
<b>Produto:</b> TERMINAL PINO 16MM						
35	102873	10	UNID		R\$1,35	R\$13,50
<b>Produto:</b> TERMINAL OLHAL 16MM						
36	102867	35	UNID		R\$9,35	R\$327,25
<b>Produto:</b> TOMADA DE 20A DE EMBUTIR						



## MUNICIPIO DE CAMPO LARGO

Pág 3 / 4

### Compras e Contratos

#### Requisição ao Compras - Listagem Recurso e Itens

Código Cliente - Requisição ao Compras: 2848 Ano - Requisição ao Compras: 2021 Número -  
Requisição ao Compras: 952 Fornecedor: -1 Ordenação: 1

Item	Cód.	Qtde.	Unid.	Marca	Preço Unit.	Preço Total
37	102876	1	UNID		R\$10,80	R\$10,80
<b>Produto: CAIXA DE SOBREPOR PARA 02 DISJUNTORES</b>						
38	102866	10	UNID		R\$10,80	R\$108,00
<b>Produto: INTERRUPTOR DE 01 TECLA SIMPLES DE SOBREPOR C/ CAIXA</b>						
39	102868	10	UNID		R\$10,80	R\$108,00
<b>Produto: TOMADA DE SOBREPOR C/ CAIXA</b>						
40	3865	50	UNID		R\$0,59	R\$29,50
<b>Produto: TIJOLO CERAMICO COM 6 FUROS</b>						
41	102836	1	UNID		R\$51,00	R\$51,00
<b>Produto: BARRA DE 12 METROS DE FERRO 5/16</b>						
42	102558	2	UNID		R\$60,00	R\$120,00
<b>Produto: MADEIRITE TAPUME PARA CONSTRUÇÃO 2,20 X 1,10 - 6MM</b>						
43	102837	1	UNID		R\$21,61	R\$21,61
<b>Produto: PAINEL/CAIXA PARA 04 DISJUNTORES DE SOBREPOR</b>						
44	95002	150	METRO		R\$4,80	R\$720,00
<b>Produto: CABO FLEXÍVEL 6,00 MM2 - COR: NA ESCOLHA DO REQUERENTE/COMPRADOR</b>						
45	93204	40	METRO		R\$3,20	R\$128,00
<b>Produto: CABO VERDE/AMARELO 4,0MM</b>						
46	102838	10	UNID		R\$9,99	R\$99,90
<b>Produto: ROLDANA PIMENTÃO</b>						
47	102839	8	UNID		R\$39,40	R\$315,20
<b>Produto: ARMAÇÃO DE 4 POLOS, SEM ROLDANA</b>						
48	102840	15	UNID		R\$25,98	R\$389,70
<b>Produto: ARMAÇÃO DE 01 POLO, COM 01 ROLDANA</b>						
49	102841	10	UNID		R\$4,91	R\$49,10
<b>Produto: PARAFUSO FRANCÊS 1.2X6 COM PORCA E ARRUELA</b>						
50	95001	65	METRO		R\$9,80	R\$637,00
<b>Produto: CABO FLEXÍVEL 10,00 MM2 - COR: À ESCOLHA DO REQUERENTE/COMPRADOR</b>						
51	102842	2	UNID		R\$5,90	R\$11,80
<b>Produto: CAIXA DE SOBREPOR COMPLETA COM ESPELHO CEGO</b>						
52	3128	1	UNID		R\$4.100,00	R\$4.100,00
<b>Produto: CABO DE COBRE 35MM, ELETROLITICO COM ISOLACAO EXTRUDADA EM PVC ANTI PROPAGACAO DE CHAMAS, PARA TENSAO DE 750V TEMPERATURA MAXIMA DE 70°C EM SERVICO CONTINUO SECÃO NOMINAL DE 35MM<sup>2</sup>, NA COR PRETA ROLO COM 100M</b>						
53	102905	15	UNID		R\$0,74	R\$11,10
<b>Produto: TERMINAL TUBO, 35,0MM NA COR VERMELHO - TI-35-25</b>						
54	102907	1	UNID		R\$92,50	R\$92,50
<b>Produto: DISJUNTOR 50AMP TRI NEMA</b>						
55	2970	2	UNID		R\$3,10	R\$6,20
<b>Produto: JOELHO 90°, DIAMETRO 40MM PARA ESGOTO SECUNDARIO EM PVC BRANCO</b>						
56	102482	10	UNID		R\$18,00	R\$180,00
<b>Produto: FITA DUPLA FACE 3M - 5 METROS</b>						
57	102571	5	UNID		R\$160,00	R\$800,00
<b>Produto: TORNEIRA GOURMET FLEXIVEL PARA COZINHA DE MESA</b>						
58	102572	5	UNID		R\$150,00	R\$750,00
<b>Produto: TORNEIRA GOURMET FLEXIVEL PARA COZINHA DE PAREDE</b>						
59	102562	1	UNID		R\$135,99	R\$135,99
<b>Produto: PORTA SANFONADA EM PVC 80CM X 2,10M - COR BRANCA</b>						



## MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO

Compras e Contratos

Pág 4 / 4

### Requisição ao Compras - Listagem Recurso e Itens

Código Cliente - Requisição ao Compras: 2848 Ano - Requisição ao Compras: 2021 Número -  
Requisição ao Compras: 952 Fornecedor: -1 Ordenação: 1

Item	Cód.	Qtde.	Unid.	Marca	Preço Unit.	Preço Total
60	102575	8	UNID		R\$22,00	R\$176,00
<b>Produto: VÁLVULA AMERICANA PARA PIA DE COZINHA EM INOX</b>						
61	102554	10	UNID		R\$14,00	R\$140,00
<b>Produto: KIT COM 02 PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO DE CAIXA ACOPLADA</b>						
62	102553	10	UNID		R\$15,30	R\$153,00
<b>Produto: KIT COM 02 PARAFUSOS COM BUCHA 10MM, PARA FIXAÇÃO DE VASO SANITÁRIO</b>						
63	102491	30	UNID		R\$0,90	R\$27,00
<b>Produto: PARAFUSO COM BUCHA 6MM PARA DRYWALL</b>						
64	102493	30	UNID		R\$1,20	R\$36,00
<b>Produto: PARAFUSO COM BUCHA 10MM PARA DRYWALL</b>						
65	89275	35	UNID		R\$12,00	R\$420,00
<b>Produto: TOMADA SISTEMA X COMPLETA 20 AMPER -</b>						
66	25993	1	UNID		R\$120,00	R\$120,00
<b>Produto: TORNEIRA ELETRICA 220 VOLTS BRANCA</b>						
67	102877	20	UNID		R\$0,50	R\$10,00
<b>Produto: BUCHA 6MM COM PARAFUSO</b>						
68	3732	1	ROLO		R\$32,00	R\$32,00
<b>Produto: ARAME GALVANIZADO N.16 ROLO COM 1KG</b>						
69	102492	30	UNID		R\$0,86	R\$25,80
<b>Produto: PARAFUSO COM BUCHA 8MM PARA DRYWALL</b>						
70	102917	2	UNID		R\$298,00	R\$596,00
<b>Produto: POSTE PM5, 75 DAN - 1" C/ FONE</b>						
						Valor Total: R\$16.360,96

Justificativa de uso:

A Secretaria Municipal de Saúde solicita ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO - para aquisição de material para manutenção predial e serviço de colocação de poste de energia. Entrega até 15 dias após receber nota de empenho, prazo de pagamento 15 dias após protocolo da nota fiscal. Prazo 12 meses.

Recebido em: 14/10/2021

CARMEM MARIA MORENO MEDEIROS DE FARIA  
Emissor

Secretário  
Ordenador de Despesa



**EDITAL DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE Pregão Nº 161/2021**

**EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EPP**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, torna público que, na sala de reuniões, localizada à Avenida Padre Natal Pigatto, nº. 925 – bloco 07, nesta cidade, em ato público, será realizada licitação de Registro de Preços, na modalidade de Pregão, na FORMA Presencial, do tipo Menor Preço GLOBAL, regida pela Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto Municipal nº. 117/14, Decreto Municipal nº. 083/06, de 29 de julho de 2.005, pela Lei Federal nº. 8666/93, Lei Complementar nº. 123/06, Portaria nº.977/2021 e demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas pelo presente edital, sendo observadas as seguintes datas e horários.

- a) Credenciamento dos representantes das empresas interessadas dia 12 DE NOVEMBRO as 13:30 HORAS
- b) Abertura da sessão pública, com recebimento de envelopes com propostas de preços e documentos de habilitação dia 12 de NOVEMBRO as 13:30 HORAS
- C) Abertura dos envelopes de proposta de preços dia 12 DE NOVEMBRO as 13:30 HORAS

**1. APROVAÇÃO JURÍDICA DA MINUTA DO EDITAL E DA MINTA DO CONTRATO.**

1.1. A minuta do presente edital e da respectiva ata do Registro de Preços foi aprovada pelo órgão de assessoramento jurídico através do Parecer conforme processo nº.318049,318139/2021

**2. OBJETO DA LICITAÇÃO**

2.1. O objeto da licitação é **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS PARA MANUTENÇÃO 318049,318139/2021, conforme características descritas no ANEXO I.**

2.2. Para o cumprimento do disposto no art. 47 da Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014, destina exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte.

2.3. Aplica-se . o contido no § 6º do artigo 31 da Lei Complementar Municipal nº 2.217/2010, alterado pela Lei Complementar Municipal nº 3.036/2019, concedendo prioridade de contratação para empresas sediadas localmente (no âmbito do Município de Campo Largo) ou regionalmente.

2.4. Justifica-se a preferência de contratação por empresas locais, primeiramente pela quantidade empresas estabelecidas dentro do Município que comercializam os produtos, objeto da licitação e, pelo interesse na promoção e desenvolvimento econômico social no âmbito municipal de Campo Largo

**3. DOS ANEXOS**

3.1. Fazem parte integrante da presente Edital os seguintes anexos.

- a) Anexo I – Descrição do Objeto;
- b) Anexo II - Ata do Registro de Preços;
- c) Anexo III - Declaração que não explora o trabalho infantil;
- d) Anexo IV - Declaração da proponente de que não foi declarado inidôneo para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas;
- e) Anexo V - Declaração do proponente, de que recebeu os documentos e tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da presente licitação;
- f) Anexo VI – Declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte.
- g) Anexo VII – Declaração não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista
- h)Anexo VIII – Declaração que cumpre todos os requisitos habilitatórios para este Pregão Presencial

**4. DO CREDENCIAMENTO**

4.1. Os representantes dos licitantes serão credenciados pelo Pregoeiro e deverão apresentar procuração, através de instrumento público ou particular com firma reconhecida, que lhes confira poderes para oferecer lances, negociar preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da empresa licitante.



4.2. O representante, em sendo sócio ou dirigente da licitante, deverá apresentar cópia do respectivo contrato social ou estatuto, este acompanhado da ata de eleição da diretoria, no qual estejam expressos seus poderes.

4.3. Além do instrumento de mandato, deverão apresentar obrigatoriamente cédula de identidade ou documento equivalente.

4.4. Após o ato de credenciamento os licitantes deverão apresentar declaração de que atendem todos os requisitos de habilitação, sob as penas da lei, (**Anexo VIII**).

4.5. Se a empresa se enquadrar como microempresa ou empresa de pequeno porte de acordo com a Lei Complementar nº. 123/06, para efeito de usufruir dos seus benefícios, apresentar ainda a declaração de que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar 123/06, de 14 de dezembro de 2.006, e que está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da referida Lei (**Anexo VI**);

## 5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

### 5.1 Da participação

5.1. Somente poderão participar desta licitação, as empresas brasileiras ou estrangeiras em funcionamento no Brasil, que desempenhem atividade pertinente e compatível com objeto deste edital, sendo vedada a participação de consórcios, das empresas com falência decretada, concordatárias, declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública ou com suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Campo Largo;

### 5.2 Da habilitação

5.2.1. A habilitação à presente licitação será realizada mediante comprovação de:

- a) habilitação jurídica;
- b) qualificação técnica;
- c) qualificação econômico-financeira;
- d) regularidade fiscal;
- e) declaração de que não explora o trabalho infantil (**Anexo III**);
- f) declaração da proponente de que não foi declarado inidôneo para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas (**Anexo IV**);
- g) declaração do proponente, de que recebeu os documentos e tomou conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto da presente licitação (**Anexo V**);
- h) declaração que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista (**Anexo VII**);

### 5.3. Habilidação Jurídica

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores,
- b) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício,
- c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

### 5.4. Qualificação técnica

a) **Se licitante que já forneceu produtos da mesma natureza à Prefeitura:** Apresentar atestado de Inexistência de Restrições de Fornecimento, solicitado na Secretaria Municipal de Administração, sito à Avenida Padre Natal Pigato, 925, datado de até 30 (trinta) dias antecedentes à data desta Licitação. A solicitação do atestado deverá ser feito com no mínimo 03 (três) dias, antecedentes a abertura da licitação, através do fone (41) 3291-5049 ou email: [licitacao@campolargo.pr.gov.br](mailto:licitacao@campolargo.pr.gov.br);

**Obs.: Os licitantes que já forneceram produtos da mesma natureza ao Município e não apresentarem o atestado acima referenciado, serão automaticamente desclassificados;**

b) **Se for pela primeira vez que esteja por fornecer:** Apresentar no mínimo 02 (dois) atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado (em papel timbrado da empresa e/ou carimbo do CNPJ), certificando e atestando a qualidade do fornecimento com produtos/serviços da mesma natureza;

### 5.5. Qualificação econômico-financeira

a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentáveis na forma da Lei, (contendo **Termo de Abertura e Termo de Encerramento**), podendo os mesmos ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de três meses da data de apresentação da proposta, vedada a sua substituição por



balancetes ou balanço provisório.

b) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 60 (sessenta) dias da data marcada para o recebimento dos envelopes;

#### 5.6. Regularidade Fiscal

- a) Prova de inscrição no CNPJ/MF;
- b) Prova de inscrição na Fazenda Estadual e/ou Municipal, quando for o caso;
- c) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal da sede do licitante;
- d) Prova da regularidade relativa junto ao INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT

### 6. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

As propostas de preços e os documentos de habilitação deverão ser apresentados separadamente, em envelopes fechados, com os seguintes dizeres, externamente:

**IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE**

**“ENVELOPE” Nº. 1**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO**

**PROPOSTA DE PREÇOS**

**Pregão Nº 161/2021**

**IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE**

**“ENVELOPE” Nº. 2**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO**

**DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**Pregão Nº 161/2021**

#### 6.1 Da proposta

.1 Procedimento para digitação das propostas por meio eletrônico.

Site para a digitação das propostas:

Para acessar o programa de digitação das propostas on-line, é necessário acessar o site <http://campolargo.atende.net>.

Este é o portal de serviços do Município, e para se ter acesso a digitação das propostas se faz necessário acesso através de usuário e senha.

O participante deve se logar no sistema para poder registrar a sua proposta. Para quem não tem acesso deve clicar na opção cadastrar-se logo abaixo dos dados de login conforme imagem a baixo, e seguir as etapas para realizar o cadastro.

Login

CPF/CNPJ:

Senha:

[Recuperar Minha Senha](#)

[Cadastrar-se](#)

The 'Cadastrar-se' link at the bottom of the form is circled in red.

\*\* Ao Solicitar o seu cadastro, deve marcar a opção para a finalidade “Serviços do Portal do Cidadão”, e assim que o seu acesso for criado você receberá a notificação por e-mail.

· Como proceder com a digitação das propostas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO  
Compras e Contratos  
Edital Pregão Presencial

Pág 4 / 17

Após se logar no sistema, conforme informado acima, deverá localizar o serviço **ENVIAR PROPOSTA DE LICITAÇÃO** o qual poderá ser localizado pela busca serviços, ou então clicar no link fornecedor, o qual listará todos os serviços disponíveis.

Localizado o serviço Enviar Proposta de Licitação, deve-se clicar na opção acessar on-line. Nesta opção, Aparecerá todas as Licitações que estão disponíveis para a digitação das propostas. O participante deve localizar a licitação a qual irá participar e na ação, **ADICIONA PROPOSTA** (representada por este ícone), registrar a sua proposta de preços, incluindo a MARCA e o MODELO quando houver.

Após a digitação das informações, deve ser confirmado na ação CONFIRMAR, localizada no canto inferior esquerdo da tela. Esta confirmação irá gerar o documento da proposta, o qual deverá **OBRIGATORIAMENTE** ser impressa, assinada, conter prazo de validade e entregue dentro do envelope de proposta.

Este documento impresso se faz necessário, pois na impressão da proposta é gerado o **NÚMERO DO PROTOCOLO** e a **SENHA DO PROTOCOLO**. Dados estes que serão utilizados na abertura da licitação para importação da proposta digitada pelo participante.

**Obs.:** É aconselhável o uso dos navegadores Mozilla Firefox ou Google Chrome, e deixar ativado o aparecimento depop-ups.

**6.1.1 Não será inserida proposta manualmente pelo pregoeiro/equipe de apoio no dia da licitação, salvo se houver algum problema de sistema que impeça os fornecedores de cadastrarem suas propostas no portal, será comunicado pelo Pregoeiro a forma de apresentação das proposta.**

6.2 O prazo de validade da proposta, o qual não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura da proposta comercial.

É vedada a sublocação expressa ou tácita.

6.3 Dos dados de Habilitação

6.3.1 Os documentos de habilitação serão, preferencialmente, arrumados na ordem em que estão citados neste edital, devendo todas as folhas ser rubricadas pelo titular da empresa licitante ou representante legal e numeradas em ordem crescente.

6.3.2 Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração, ou ainda, por publicação em órgão de imprensa oficial.

6.4 Dos dados de Habilitação

6.4.1 Os documentos de habilitação serão, preferencialmente, arrumados na ordem em que estão citados neste edital, devendo todas as folhas ser rubricadas pelo titular da empresa licitante ou representante legal e numeradas em ordem crescente.



6.4.2 Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração, ou ainda, por publicação em órgão de imprensa oficial.

## 7. DA SESSÃO DO PREGÃO

Declarada aberta a sessão, os credenciados entregarão ao pregoeiro os envelopes com as propostas de preços e os documentos de habilitação. Os envelopes de habilitação permanecerão lacrados sob a guarda do mesmo.

7.1 Da abertura dos envelopes com propostas de preços.

7.1.1 Os envelopes com as propostas de preços serão abertos imediatamente pelo pregoeiro, que verificará a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos neste Edital, desclassificando, preliminarmente, aquelas que estiverem:

- a) Em desacordo com este Edital,
- b) Em desacordo com o objeto da licitação.

7.1.2 Verificada a compatibilidade com o exigido no edital, serão ordenadas as propostas em ordem crescente de preços.

7.2 Dos lances verbais

7.2.1 Após a classificação das propostas em conformidade com o Artigo 4º, Inciso VIII e IX da Lei 10.520/2002, o pregoeiro a divulgará em alta voz, e convidará individualmente os representantes dos licitantes classificados a apresentarem lances verbais, a partir da proposta classificada de maior preço, de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

7.2.2 A desistência da apresentação de lance verbal, após a convocação realizada, implicará na exclusão da licitante da apresentação de novos lances, permanecendo o valor da proposta escrita para efeito de classificação final.

7.2.3 A rodada de lances verbais será repetida até que não haja nenhum novo lance verbal.

7.3 Do julgamento

7.3.1. O julgamento será feito GLOBAL;

7.3.2 Encerrada a fase de oferecimento de lances verbais, as propostas serão reordenadas e o pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta melhor classificada, quanto ao desconto e sua compatibilidade com os praticados no mercado.

**7.3.2.1 Na hipótese de que a proposta ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte seja ate 5% (cinco por cento) superior a de menor desconto apresentada por empresa sem essas características, a licitante tipificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, será convocada a apresentar nova proposta no prazo mínimo de 5 (cinco) minutos, sob pena de preclusão.**

7.3.3 Superada a fase de classificação, o pregoeiro passará a abertura do envelope de documentos da primeira colocada, para exame.

7.3.4. Se o primeiro colocado não for considerado habilitado, serão convocados os demais licitantes, na ordem de classificação, para exame de seus documentos de habilitação.

**7.3.4.1 Na hipótese de o primeiro colocado ser caracterizado como microempresa ou empresa de pequeno porte e houver restrição quanto à comprovação da regularidade fiscal, o Pregoeiro suspenderá a sessão e concederá 2 (dois) dias úteis, prorrogáveis por igual período, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. A não regularização no prazo previsto implicará na decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8666/93, sendo facultado a Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.**

7.3.5 O pregoeiro divulgará a classificação final, procedendo a negociação do preço com a melhor classificada, na tentativa de obter um preço melhor.



7.3.6 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes deste logo intimidados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começaram a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

7.3.7 Em não havendo recurso o pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor.

7.3.8 Da reunião lavrar-se-á a ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo pregoeiro e pelos licitantes.

7.3.9 Caso, excepcionalmente, seja suspensa ou encerrada a sessão antes de cumpridas todas as fases pré-estabelecidas, os envelopes, devidamente rubricados pelo pregoeiro e pelos licitantes, ficarão sob a guarda do pregoeiro, sendo exibido aos licitantes na reabertura da sessão ou na nova sessão previamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.

#### 8. DO DIREITO DE PETIÇÃO

8.1 Os licitantes que manifestarem interesse em recorrer, terão o prazo máximo de 3 (três) dias úteis para fazê-lo, a contar da data da lavratura da ata, ficando estabelecido o mesmo prazo para apresentação, pelos demais licitantes, de contra-razões, contado a partir do dia do término do prazo concedido para recurso.

8.2 Os recursos serão dirigidos ao Ordenador de Despesa, via pregoeiro, que poderá reconsiderar seu ato, no prazo de três dias úteis, ou então, neste mesmo prazo, encaminhar o recurso, devidamente instruído, ao Ordenador de Despesa, que proferirá a decisão em idêntico prazo, a contar do recebimento.

8.3 O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via fax e publicado no Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de Campo Largo.

#### 9. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

9.1 Inexistindo manifestação recursal, caberá ao pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Ordenador de Despesa, afixando-se a decisão no quadro de avisos.

9.2 Havendo interposição de recurso, após o julgamento, caberá ao Ordenador de Despesa a adjudicação do objeto da licitação ao proponente vencedor, seguindo-se a competente homologação do procedimento licitatório, afixando-se a decisão no quadro de avisos.

#### 10. DA VISTA DOS AUTOS

10.1. Os autos do processo da licitação estarão com vista franqueada aos interessados, com as cautelas de praxe, na Secretaria Municipal da Administração do Centro Administrativo Municipal de Campo Largo, sito à Av. Padre Natal Pigatto, 925 – bloco 07.

#### 11. DA IMPUGNAÇÃO

11.1. Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento dos envelopes, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providencias ou impugnar o presente edital, mediante petição escrita, protocolada na Secretaria Municipal da Administração.

11.2. O Ordenador de Despesa decidirá sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas. Em sendo acolhida a impugnação, ou se houver necessidade de alteração do edital, será designada nova data para realização da licitação.

#### 12. DA REVOGACAO E DA ANULAÇÃO

12.1. O Ordenador de Despesa poderá revogar a presente licitação desde que presentes razões relevantes de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, devendo anulá-la, por ilegalidade, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa, antes da deliberação final sobre o desfazimento do certame licitatório.



### 13. DO PRAZO DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

13.1.. 13.1 O prazo de entrega do objeto será de até 02 dias, contados do recebimento do empenho.

### 14. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

**14.1. O pagamento será em até 15 (quinze) dias sucessivos da entrega do objeto, devidamente atestado pelo recebedor dos bens, mediante protocolização da faturas/notas fiscais, no Setor de Protocolo – bloco 07/CAC ou pelo email protocolocl@campolargo.pr.gov.br ,ACOMPANHADO DOS DOCUMENTOS 1. Requerimento de solicitação de pagamento 2. Nota fiscal 3. Débitos relativos e Créditos Tributários Federais e a Dívida Ativa da União 4. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas 5. Certidão de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual 6. Certidão Negativa Municipal 7. Certidão de Regularidade do FGTS 8. Outros documentos;**

**14.2. Constatando o CONTRATANTE qualquer divergência ou irregularidade na nota fiscal, esta será devolvida à CONTRATADA para as devidas correções;**

**14.3. A PMCL somente efetivará o pagamento devido, através de depósito em conta corrente da empresa vencedora do certame, não sendo quitados débitos através de boletos.**

**14.4 Em caso de atraso no pagamento de quaisquer, por culpa exclusiva do contratante, o valor será corrigido monetariamente pela aplicação do IPCA, a partir da data do efetivo pagamento, acrescido de juros de mora de 0,5% ao mês, calculados “pro rata die”, a partir da data do vencimento.**

### 15. RECURSOS FINANCEIROS

DOTAÇÕES						
Exercício da despesa	Referência	Órgão	Unidade	Ação	Plano	Vínculo
2021	523	8	3	2122	3.339.030.000.000.000.000	
2021	523	8	3	2122	3.339.030.000.000.000.000	
2021	523	8	3	2122	3.339.030.000.000.000.000	
2021	633	9	1	2042	3.339.030.000.000.000.000	494
2021	633	9	1	2042	3.339.030.000.000.000.000	494
2021	648	9	1	2042	3.449.052.000.000.000.000	494
2021	648	9	1	2042	3.449.052.000.000.000.000	494

### 16. Do Contrato.

#### 16.1 Do prazo – considerações gerais

16.1.1. Fica estabelecido o prazo de até 03 (três) dias, a contar da data de homologação da licitação, para que o adjudicatário assine a ata ou retire o documento equivalente.

16.1.2. A vigência da ata será de 02 (dois) meses, contados a partir de sua assinatura.

16.1.3. O contrato poderá ser rescindida mediante prévio e mútuo acordo entre as partes ou unilateralmente pela contratante quando ocorrer quaisquer dos motivos enumerados no artigo 78, seus parágrafos e incisos da Lei 8.666/93.

16.1.4. No caso de rescisão, a contratada terá direito de receber os valores comprovadamente devidos até a data da rescisão sem que haja qualquer direito à reclamação ou indenização.

### 17. DAS SANÇÕES

17.1 Recusando-se o adjudicatário a assinar a ata ou a retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido no item 16.1 ou não comprovado as condições de habilitação, estará sujeito as seguintes sanções, assegurado o direito de ampla defesa.

a) Multa de 50 % (cinquenta por cento) do valor de sua proposição de preços, e

b) Impedimento em licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Campo Largo.

17.2 Multa diária de 0,2% (dois décimos por cento) do valor da ata por dia de atraso na entrega do objeto do contrato.

17.3 Da cumulação de sanções



17.3.1. A sanção de suspensão do direito de contratar e licitar poderá ser aplicada cumulativamente com a multa, facultada a defesa previa, no prazo de cinco dias úteis, a contar da data de publicação na imprensa oficial.

17.4 Da convocação dos licitantes remanescentes

17.4.1. Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato de assinatura do instrumento contrato, se recuse a assiná-lo ou a retirar o instrumento equivalente, poderão, a critério da Prefeitura Municipal de Campo Largo, ser convocados para assiná-lo os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação.

17.5 Da extensão das penalidades

17.5.1. A sanção prevista no item 17.1 – b – poderá, também, ser aplicada ao licitante que,

- a) Apresentar documentação falsa;
- b) Ensejar o retardamento da execução do objeto do certame;
- c) Não manter a proposta;
- d) Falhar ou fraudar a execução do contrato;
- e) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

#### 18. DISPOSIÇÕES GERAIS:

18.1 Atendida a conveniência administrativa, ficam os licitantes vencedores obrigados a aceitar, nas mesmas condições contratuais ou de fornecimento, os eventuais acréscimos ou supressões, em conformidade com o Artigo 65, seus parágrafos e incisos da Lei nº. 8.666/93 com as alterações da Lei 8.883/94;

18.2 O Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços poderá, a qualquer tempo, requerer comprovação da prática dos preços apresentados, que poderá ser feita por cópia de notas fiscais ou outro documento comprobatório dos preços de mercado.

18.3 Serão publicados no Diário Oficial do Município de Campo Largo e/ou jornais de grande circulação, trimestralmente, os valores unitários utilizados pelas , referentes a esta Concorrência Pública.

18.4 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições;

18.5. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ou aumento daqueles praticados no mercado, cabendo ao órgão gerenciador convocar as empresas registradas para negociar o novo valor;

18.6. Pode a presente Concorrência Pública ser revogada ou anulada, sem que caiba aos participantes qualquer indenização.

#### 19. DAS INFORMAÇÕES

##### 19.1 DAS PRÁTICAS ANTICORRUPÇÃO E COMPLIANCE

A LICITANTE/CONTRATADA se obriga, sob as penas previstas no CONTRATO e na legislação aplicável, a observar e cumprir rigorosamente todas as leis cabíveis, incluindo, mas não se limitando à legislação brasileira anticorrupção e a legislação brasileira contra a lavagem de dinheiro, em especial às leis nº 12.846/2013 e nº 9.613/98, e Decreto nº 8.420/2015.

A LICITANTE/CONTRATADA declara e garante que não está envolvida ou irá se envolver, direta ou indiretamente, por meio de seus representantes, administradores, diretores, conselheiros, sócios ou acionistas, assessores, consultores, partes relacionadas, tanto no processo licitatório quanto durante

todo o cumprimento das obrigações previstas no contrato, em qualquer atividade ou prática que constitua uma infração aos termos das leis anticorrupção.

A LICITANTE/CONTRATADA declara e garante que não se encontra, assim como seus representantes, administradores, diretores, conselheiros, sócios ou acionistas, assessores, consultores, direta ou indiretamente (i) sob investigação em virtude de denúncias de suborno e/ou corrupção; (ii) no curso de um processo judicial e/ou administrativo ou foi condenada ou indiciada sob a acusação de corrupção ou suborno; (iii) suspeita de práticas de terrorismo e/ou lavagem de dinheiro por qualquer entidade governamental; e (iv) sujeita à restrições ou sanções econômicas e de negócios por qualquer entidade governamental.

A LICITANTE/CONTRATADA declara que, direta ou indiretamente, não ofereceu, prometeu, pagou ou autorizou o pagamento em dinheiro, deu ou concordou em dar presentes ou qualquer objeto de valor e, no curso do processo licitatório ou durante a execução do Contrato, não irá ofertar, prometer, pagar ou autorizar o pagamento em dinheiro, dar ou concordar em dar presentes ou qualquer objeto de valor a qualquer pessoa ou entidade, pública ou privada, com o objetivo de beneficiar ilicitamente a LICITANTE/CONTRATADA e/ou seus interesses.



A LICITANTE/CONTRATADA declara que, direta ou indiretamente, não irá receber, transferir, manter, usar ou esconder recursos que decorram de qualquer atividade ilícita, bem como não irá contratar como empregado ou de alguma forma manter relacionamento profissional com pessoas físicas ou jurídicas envolvidas em atividades criminosas, em especial pessoas investigadas pelos delitos previstos nas leis anticorrupção, de lavagem de dinheiro, tráfico de drogas e terrorismo.

A LICITANTE/CONTRATADA se obriga a notificar prontamente, por escrito, o MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO a respeito de qualquer suspeita ou violação do disposto nas leis anticorrupção e/ou que ofendo

aos padrões éticos esperados em qualquer relação com o Poder Público, e, ainda, de participação em práticas de suborno ou corrupção, assim como o descumprimento de qualquer declaração prevista nesta Cláusula.

A LICITANTE/CONTRATADA declara e garante que (i) seus atuais representantes não são funcionários públicos ou empregados do deste MUNICÍPIO; e que (ii) informará por escrito, no prazo de 3 (três) dias úteis, qualquer nomeação de seus representantes como funcionários públicos ou empregados. O MUNICÍPIO poderá, a seu exclusivo critério, desclassificar do certame ou rescindir o CONTRATO, caso a LICITANTE/CONTRATADA realize referida nomeação nos termos do item "ii" acima, sendo que, neste caso, não serão aplicáveis quaisquer multas ou penalidades à CONTRATANTE pela rescisão do CONTRATO, devendo a CONTRATADA responder por eventuais perdas e danos.

O não cumprimento pela LICITANTE/CONTRATADA das leis anticorrupção e/ou dos padrões éticos esperados será considerado infração grave ao processo licitatório e ao contrato, conforme o caso, e conferirá ao MUNICÍPIO o direito de, agindo de boa-fé, desclassifica-la do certame ou rescindir imediatamente o contrato, sem qualquer ônus ou penalidade, sendo a LICITANTE/CONTRATADA responsável por eventuais perdas e danos.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas: a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato; b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato; c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos em prejuízo da concorrência livre e aberta; d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução de contrato; e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

19.2. Informações complementares e maiores esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda a sexta feira das 09:00 às 11:30 h e, das 13:00 às 17:00 h pelo telefone 3291-5000 ou pelo e-mail [licitacao@campolargo.pr.gov.br](mailto:licitacao@campolargo.pr.gov.br).

Campo Largo, 28/10/2021.

Emitente

Rosinaide x. da Silva  
Pregoeira



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

Compras e Contratos  
Edital Pregão Presencial

Pág 10 / 17

## ANEXO I

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS PARA MANUTENÇÃO  
318049.318139/2021, conforme relação e quantidade e preço máximo abaixo.

Item	Quantida de	Unidade	LOTE UNICO		Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
			Produto			
1	11	UNIDADE	ALÇA PRÉ FORMADA PARA CABO 6 AEG 16MM2 - AZUL -		R\$4,11	R\$ 45,21
2	30	UNIDADE	ELETRODUTO CORRUGADO 3/4 -		R\$1,90	R\$ 57,00
3	10	UNIDADE	ABRAÇADEIRA PARA POSTE AJUSTÁVEL BAP -		R\$11,97	R\$ 119,70
4	8	UNIDADE	ELETRODUTO PVC RÍGIDO 1", BARRA 3 M -		R\$15,10	R\$ 120,80
5	4	UNIDADE	CURVA DE ELETRODUTO RÍGIDO PVC 180° - PRETO DE 1" -		R\$10,21	R\$ 40,84
6	10	UNIDADE	LUVA RÍGIDA DE PVC PRETO PARA ELETRODUTO DE 1" -		R\$1,80	R\$ 18,00
7	4	UNIDADE	CURVA DE 90° LONGA DE PVC PARA ELETRODUTO PRETO DE 1" -		R\$2,30	R\$ 9,20
8	6	UNIDADE	CURVA DE 90° CURTA DE PVC PARA ELETRODUTO PRETO DE 1" -		R\$2,30	R\$ 13,80
9	6	UNIDADE	BUCHA DE ALUMÍNIO FUNDIDO PARA ELETRODUTO 1" -		R\$3,10	R\$ 18,60
10	6	UNIDADE	ARRUELA DE ALUMÍNIO FUNDIDO PARA ELETRODUTO 1" -		R\$2,60	R\$ 15,60
11	1	UNIDADE	CAIXA PARA INSPEÇÃO PARA HASTE TERRA PVC -		R\$10,97	R\$ 10,97
12	2	UNIDADE	CAIXA PADRÃO CN - 1 - ENTRADA BIF./TRIF. -		R\$189,00	R\$ 378,00
13	1	UNIDADE	DISJUNTOR BIPOLAR 70A -		R\$71,00	R\$ 71,00
14	1	UNIDADE	CAIXA DE PASSAGEM E INSPEÇÃO PRETA - 23X25 -		R\$16,50	R\$ 16,50
15	2	UNIDADE	PARAFUSO P/ REX 5/8" X 8 - M16 X 200MM -		R\$14,70	R\$ 29,40
16	2	UNIDADE	LUVA P/ ELETRODUTO - PVC E 1.1/2" -		R\$4,90	R\$ 9,80
17	7	UNIDADE	BUCHA P/ ELETRODUTO - F 1.1/2" -		R\$6,00	R\$ 42,00
18	7	UNIDADE	ARRUELA P/ ELETRODUTO - F 1.1/2" -		R\$3,00	R\$ 21,00
19	40	M2	CABO FLEXIVEL 25,00M2 - 1KV -		R\$25,00	R\$ 1.000,00
20	2	UNIDADE	CONECTOR SPLIT BOLT 25 MM2 - COMUM -		R\$11,90	R\$ 23,80
21	2	UNIDADE	ABRAÇADEIRA P/ CAIXA PADRÃO COPEL -		R\$15,40	R\$ 30,80
22	10	UNIDADE	TERMINAL TUBO - 25,0MM - AMARELO -		R\$2,55	R\$ 25,50
23	6	UNIDADE	CONECTOR TAPIT 1/0 - 1/0 - C/01 PARAFUSO -		R\$8,00	R\$ 48,00
24	1	UNIDADE	CAIXA PVC 4X4 -		R\$3,35	R\$ 3,35
25	2	UNIDADE	ELETRODUTO PVC 3/4 -		R\$11,80	R\$ 23,60
26	2	UNIDADE	BUCHA P/ ELETRODUTO - C 3/4" -		R\$2,00	R\$ 4,00
27	15	UNIDADE	KIT COMPLETO PARA MECANISMO CAIXA ACOPLADA -		R\$103,00	R\$ 1.545,00
28	1	UNIDADE	CAIXA DE SOBREPOR PARA 01 DISJUNTOR -		R\$10,80	R\$ 10,80
29	15	UNIDADE	TOMADA DE EMBUTIR DUPLA 20A, COM DUAS TOMADAS -		R\$14,82	R\$ 222,30
30	5	UNIDADE	LONA AZUL TAMANHO 5X3 -		R\$150,00	R\$ 750,00
31	15	UNIDADE	DISJUNTOR DE 20A BIFÁSICO -		R\$16,00	R\$ 240,00
32	2	UNIDADE	PAINEL SOBREPOR PARA 15 DISJUNTORES -		R\$86,00	R\$ 172,00
33	2	UNIDADE	BARRAMENTO TIPO PENTE 1 METRO BIFÁSICO 63 AMPER BARRAMENTO TIPO PENTE 1 METRO BIFÁSICO 63 AMPER -		R\$124,72	R\$ 249,44
34	10	UNIDADE	TERMINAL PINO 16MM -		R\$2,30	R\$ 23,00
35	10	UNIDADE	TERMINAL OLHAL 16MM -		R\$1,35	R\$ 13,50
36	35	UNIDADE	TOMADA DE 20A DE EMBUTIR -		R\$9,35	R\$ 327,25
37	1	UNIDADE	CAIXA DE SOBREPOR PARA 02 DISJUNTORES -		R\$10,80	R\$ 10,80
38	10	UNIDADE	INTERRUPTOR DE 01 TECLA SIMPLES DE SOBREPOR C/ CAIXA -		R\$10,80	R\$ 108,00
39	10	UNIDADE	TOMADA DE SOBREPOR C/ CAIXA -		R\$10,80	R\$ 108,00
40	50	UNIDADE	TIJOLO CERAMICO COM 6 FUROS -		R\$0,59	R\$ 29,50
41	1	UNIDADE	BARRA DE 12 METROS DE FERRO 5/16 -		R\$51,00	R\$ 51,00
42	2	UNIDADE	MADEIRITE TAPUME PARA CONSTRUÇÃO 2,20 X 1,10 - 6MM -		R\$60,00	R\$ 120,00
43	1	UNIDADE	PAINEL/CAIXA PARA 04 DISJUNTORES DE SOBREPOR -		R\$21,61	R\$ 21,61
44	150	METRO	CABO FLEXÍVEL 6,00 MM2 - COR: NA ESCOLHA DO REQUERENTE/COMPRADOR -		R\$4,80	R\$ 720,00
45	40	METRO	CABO VERDE/AMARELO 4,0MM -		R\$3,20	R\$ 128,00
46	10	UNIDADE	ROLDANA PIMENTÃO -		R\$9,99	R\$ 99,90
47	8	UNIDADE	ARMAÇÃO DE 4 POLOS, SEM ROLDANA -		R\$39,40	R\$ 315,20
48	15	UNIDADE	ARMAÇÃO DE 01 POLO, COM 01 ROLDANA -		R\$25,98	R\$ 389,70
49	10	UNIDADE	PARAFUSO FRANCÉS 1,2X6 COM PORCA E ARRUELA -		R\$4,91	R\$ 49,10
50	65	METRO	CABO FLEXÍVEL 10,00 MM2 - COR: À ESCOLHA DO REQUERENTE/COMPRADOR -		R\$9,80	R\$ 637,00
51	2	UNIDADE	CAIXA DE SOBREPOR COMPLETA COM ESPelho CEGO -		R\$5,90	R\$ 11,80
52	1	UNIDADE	CABO DE COBRE 35MM, ELETROLITICO COM ISOLACAO EXTRUDADA EM PVC ANTI PROPAGACAO DE CHAMAS, PARA TENSÃO DE 750V TEMPERATURA MAXIMA DE 70°C EM SERVICO CONTINUO SECAO NOMINAL DE 35MM², NA COR PRETA ROLO COM 100M -		R\$4.100,00	R\$ 4.100,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO**  
Compras e Contratos  
Edital Pregão Presencial

Pág 11 / 17

53	15 UNIDADE	TERMINAL TUBO, 35,0MM NA COR VERMELHO - TI-35-25 -	R\$0,74	R\$ 11,10	
54	1 UNIDADE	DISJUNTOR 50AMP TRI NEMA -	R\$92,50	R\$ 92,50	
55	2 UNIDADE	JOELHO 90°, DIAMETRO 40MM PARA ESGOTO SECUNDARIO EM PVC BRANCO -	R\$3,10	R\$ 6,20	
56	10 UNIDADE	FITA DUPLA FACE 3M - 5 METROS -	R\$18,00	R\$ 180,00	
57	5 UNIDADE	TORNEIRA GOURMET FLEXIVEL PARA COZINHA DE MESA -	R\$160,00	R\$ 800,00	
58	5 UNIDADE	TORNEIRA GOURMET FLEXIVEL PARA COZINHA DE PAREDE -	R\$150,00	R\$ 750,00	
59	1 UNIDADE	PORTA SANFONADA EM PVC 80CM X 2,10M - COR BRANCA -	R\$135,99	R\$ 135,99	
60	8 UNIDADE	VÁLVULA AMERICANA PARA PIA DE COZINHA EM INOX -	R\$22,00	R\$ 176,00	
61	10 UNIDADE	KIT COM 02 PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO DE CAIXA ACOPLADA -	R\$14,00	R\$ 140,00	
62	10 UNIDADE	KIT COM 02 PARAFUSOS COM BUCHA 10MM, PARA FIXAÇÃO DE VASO SANITÁRIO -	R\$15,30	R\$ 153,00	
63	30 UNIDADE	PARAFUSO COM BUCHA 6MM PARA DRYWALL -	R\$0,90	R\$ 27,00	
64	30 UNIDADE	PARAFUSO COM BUCHA 10MM PARA DRYWALL -	R\$1,20	R\$ 36,00	
65	35 UNIDADE	TOMADA SISTEMA X COMPLETA 20 AMPER --	R\$12,00	R\$ 420,00	
66	1 UNIDADE	TORNEIRA ELETRICA 220 VOLTS BRANCA -	R\$120,00	R\$ 120,00	
67	20 UNIDADE	BUCHA 6MM COM PARAFUSO -	R\$0,50	R\$ 10,00	
68	1 ROLO	ARAME GALVANIZADO N.16 ROLO COM 1KG -	R\$32,00	R\$ 32,00	
69	30 UNIDADE	PARAFUSO COM BUCHA 8MM PARA DRYWALL -	R\$0,86	R\$ 25,80	
70	2 UNIDADE	POSTE PM5, 75 DAN - 1" C/ FONE -	R\$298,00	R\$ 596,00	
71	2.500 METRO	FIO PARALELO 1,5MM -	R\$2,70	R\$ 6.750,00	
72	500 METRO	FIO RIGIDO 1,5 MM2, DE COBRE ELETROLITICO, COM ISOLACAO EXTRUDADA EM PVC, ANTI PROPAGACAO DE CHAMAS, PARA TENSÃO DE 750V, TEMPERATURA MAXIMA DE 70°C EM SERVICO CONTINUO, OBEDECENDO AS NORMAS NBR-6148, NBR-6245, NBR-6812, NBR-6880, SECAO NOMINAL 1,5MM <sup>2</sup> , NA COR PRETO -	R\$2,05	R\$ 1.025,00	
73	35 UNIDADE	CAIXA PLÁSTICA PARA 01 DISJUNTOR UNIPOLAR DIN (CENTRO PVC SOBREPOR - 1/2 DISJUNTOR DIN) -	R\$10,80	R\$ 378,00	
74	35 UNIDADE	DISJUNTOR UNIPOLAR 20 AMP -	R\$13,20	R\$ 462,00	
75	20 UNIDADE	ABRAÇADEIRA NYLON FITA HELLERMAN 20CM (PACOTE 100 UN)	R\$0,25	R\$ 5,00	
76	200 METRO	FIO PARALELO BICOLOR 0,50, 0,75 OU 1MM (FIO UTILIZADO PARA INSTALAÇÃO DE SOM) -	R\$1,33	R\$ 266,00	
77	180 ROLO	FITA LED 4,8W 12V 5M 6500K -	R\$97,50	R\$ 17.550,00	
78	4 UNIDADE	TUBOS SILICONE TRANSPARENTE 250/280ML -	R\$16,90	R\$ 67,60	
		R\$42.864,56			

**NOTAS:**

- 01) Local do serviço: O LOCAL PARA A REALIZAÇÃO DAS AVALIAÇÕES SERÁ EM ESPAÇO DISPONIBILIZADO PELA GUARDA MUNICIPAL NO MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO
- 02) Valor máximo total fixado: R\$42.864,56
- 03) Validade da proposta: 60 (Sessenta) Dias;
- 04) Tipo de licitação: Menor Preço global
- 05) Forma de Pagamento: 15 dias após protocolo ,através de documento de solicitação entregue junto com a nota fiscal,contendo os dados da empresa fornecedora,número da nota e do empenho,o valor total e o nome com assinatura do responsável da empresa pela licitante vencedora.
- 06) Prazo de entrega fixado: Até 02 dias após recebimento da Nota de Empenho.



**ANEXO II**

**C O N T R A T O N°. ....../2021**

Pelo presente instrumento contratual, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.105.618/0001-88, com sede a Avenida Padre Natal Pigatto, nº. 925, neste ato representado por seu Prefeito Municipal MARCELO PUPPI, brasileiro casado, residente e domiciliado nesta cidade de Campo Largo - PR, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, ....., pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº. ...., com sede à ....., nº. ...., no município de ....., aqui denominado **CONTRATADO**, por esta e melhor forma de direito, ajustam entre si o quanto segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - O objeto desta convenção resulta da Licitação Pública sob a modalidade de Pregão, na forma presencial sob o nº. ..../2021, consoante o disposto na Lei Federal nº. 10.520/02, Lei Complementar 123/06, Decreto Municipal nº. 088/05, de 29 de julho de 2.005 e, na Lei Federal nº. 8.666, de 21/06/93 e alterações posteriores, e trata da ; , conforme características descritas no ANEXO I.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - O prazo de vigência deste contrato é de 60 (SESSENTA) dias sucessivos, iniciando na sua assinatura.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - O valor total ajustado entre os contratantes para a realização do objeto deste instrumento é de R\$ ..... (.....), a serem pagos em até 15 (quinze) dias sucessivos da entrega total.

Em caso de atraso nos pagamentos devidos ao PROMITENTE, desde que por culpa exclusiva da Administração, os valores serão corrigidos exclusivamente por meio da aplicação do IPCA/IBGE, , a partir da data do efetivo pagamento, acrescido de juros de mora de 0,5% ao mês, calculados “pro rata die”, a partir da data do vencimento

**CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA ESPECÍFICAS DO OBJETO**

-A Contratada se responsabilizará a entrega em até 02 dias após o recebimento do empreendimento

**CLÁUSULA QUINTA - I** - Aos licitantes que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração Pública Municipal: a) Advertência;



b) Multas por inadimplência contratual: de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso e compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da licitação; c) Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração e, se for o caso, descredenciamento na PMCL, pelo prazo de até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade; II - No caso de aplicação de advertência, multa e suspensão temporária, caberá apresentação de recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

**CLÁUSULA SEXTA -** O CONTRATADO reconhece os direitos de rescisão unilateral deste feito por parte do CONTRATANTE, nos termos do disposto no artigo 79, inciso I e seguintes da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, nos seguintes casos

I- mediante prévio e mútuo acordo entre as partes;

II- unilateralmente, pela Prefeitura, se:

- a) o contratado não cumprir qualquer uma de suas obrigações contratuais;
- b) o contratado ceder ou transferir a outrem, no todo ou em parte, o Contratado, ou dar-se a si mesmo substituto para executá-lo, sem prévia e expressa concordância da Prefeitura;
- c) houver conveniência administrativa ou financeira, devidamente fundamentadas, ou força maior que a impossibilidade de cumprir suas obrigações.

**CLÁUSULA SÉTIMA -** No caso de rescisão de Contrato, o contratado terá direito a receber os valores comprovadamente devidos até a data da rescisão, sem que haja qualquer direito à reclamação ou indenização.

**CLÁUSULA OITAVA -** Na hipótese de rescisão contratual por culpa ou dolo da contratada, ensejará multa equivalente a 50% (cinquenta por cento) do valor residual do contrato, sem prejuízos das demais cominações legais e administrativas.

**CLÁUSULA NONA -** O Contratado ficará obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em partes, o objeto avençado, se forem verificados vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução ou de materiais empregados nos bens fornecidos.

**CLÁUSULA DÉCIMA -** Em caso de recusa injusta em atender o objeto, incorrerá a empresa vencedora, a critério da Prefeitura, nas penas previstas em lei, e ser-lhe-á, ainda, aplicada multa compensatória correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das demais cominações legais pertinentes à matéria, especialmente perdas e danos.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA -** Todos encargos decorrentes da execução do presente contrato, sejam eles sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, civis, transporte, etc., serão de responsabilidade exclusiva do CONTRATADO

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA -** As despesas com o presente contrato, .....correrão à conta das dotações orçamentárias.....Empenhos.....



**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** - As partes elegem o Foro da Comarca de Campo Largo como único e exclusivo, renunciando expressamente qualquer outro por mais privilegiado que seja, para resolverem quaisquer questões pertinentes a este contrato, uma vez esgotados todos os meios de solução amigável.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma para que produza seus efeitos legais.

Campo Largo, ..... de ..... de 2.021.

(a). **CONTRATANTE**

(a). **CONTRATADA**

#### **ANEXO III**

Prefeitura do Município de Campo Largo

Campo Largo - PR

REF.: EDITAL DE Pregão Presencial nº 161/2021.

#### **DECLARAÇÃO:**

Declaramos, para fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade ..... instaurado pelo Município de Campo Largo, que não possuímos, em nosso quadro funcional, menores de 18 anos exercendo trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou menores de 16 anos exercendo qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Em ..... de.....de 2021.

NOME DA EMPRESA:

**REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA**  
**(mediante instrumento legal que demonstre esta condição)**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO**  
Compras e Contratos  
Edital Pregão Presencial

Pág 15 / 17

**ANEXO IV**

Campo Largo - PR

REF.: EDITAL DE Pregão Presencial nº.161/2021

**DECLARAÇÃO:**

Declaramos, para fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão na forma Presencial, instaurado pelo Município de Campo Largo, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Em ..... de.....de 2021.

NOME DA EMPRESA:

**REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA**  
(mediante instrumento legal que demonstre esta condição)

**ANEXO V**

Campo Largo - PR

REF.: EDITAL DE Pregão Presencial nº 161/2021

**DECLARAÇÃO:**

A Empresa....., inscrita no CNPJ sob nº ....., Inscrição Estadual nº.....propõe a esta entidade a participação no certame licitatório, modalidade de Pregão na forma Presencial, acima referenciado.

**DECLARAMOS QUE:**

- I) Recebemos todos os elementos e informações para cumprimento das obrigações objeto da licitação.
- II) Estamos cientes e aceitamos todas as condições do Edital de Licitação e a elas desde já nos submetemos.
- III) Todos os documentos são originais ou cópia fiel.
- IV) Nos bens oferecidos estão incluídas todas as despesas com encargos sociais, seguros, taxas, tributos e contribuições de qualquer natureza ou espécie, salários e quaisquer outros encargos necessários à perfeita execução do objeto da licitação.

....., de ..... de 2021.

NOME DA EMPRESA:

**REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA**  
(mediante instrumento legal que demonstre esta condição)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO**  
Compras e Contratos  
Edital Pregão Presencial

Pág 16 / 17

**ANEXO VI**

Pregão Presencial nº161/2021

**MODELO**

**DECLARAÇÃO DE ESTAR ABRANGIDA PELOS EFEITOS DA LEI 123/06 DE 14/12/2006**

COM O OBJETIVO DE ATENDER AO CONTIDO NO ÍTEM 5.2.4., DO PRESENTE EDITAL, PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO PRESENCIAL Nº.161/2021 A EMPRESA ....., CNPJ Nº. ...., DECLARA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, QUE CUMPRE OS REQUISITOS ESTABELECIDOS NO ARTIGO 3º DA LEI COMPLEMENTAR 123/06, DE 14/12/2006, E QUE ESTÁ HABILITADA A USUFRUIR DO TRATAMENTO FAVORECIDO ESTABELECIDO NOS ARTIGOS 42 A 49 DA REFERIDA LEI.

E, POR SER A EXPRESSÃO DA VERDADE, FIRMAMOS A PRESENTE DECLARAÇÃO.  
LOCAL, .....DE .....DE 2021

NOME DA EMPRESA:

**REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA**  
(mediante instrumento legal que demonstre esta condição)

**ANEXO VII**

**DECLARAÇÃO**

Pregão Presencial nº 161/2021.

**MODELO**

Declaro sob as penas da Lei que a empresa ....., CNPJ....., na qualidade de proponente do procedimento licitatório supra, instaurado pelo município de Campo Largo, não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

LOCAL, .....DE .....DE 2021



---

**ANEXO VIII**

MODELO

**DECLARAÇÃO**

A empresa ..... CNPJ nº. ...., vem através do presente instrumento declarar que cumpre todos os requisitos habilitatórios para este Pregão Presencial nº 161/2021 .

Em ..... de.....de 2021.

NOME DA EMPRESA:

---

**REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA**  
(mediante instrumento legal que demonstre esta condição)